



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 460/2021- GAB/ PMA



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ-CMEA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei 460/2021 e com o disposto no artigo 39, inciso XVI do regimento interno deste Conselho.

RESOLVE PRORROGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre Autorização de prorrogação desta resolução para a expedição de documentos até 31/12/2024, para validação dos estudos dos alunos das escolas polo seus anexos e escolas nucleadas que compreende a Zona Rural do Município de Afuá-PA, que não estavam em processo no CEE (Conselho Estadual de Educação) nos anos que compreende esta resolução.

Art. 1º. Ficam Autorizadas para a expedição de documentos , pelo prazo de até 31/12/2024, para validação dos estudos de todos os alunos das escolas polos, seus anexos e escolas nucleadas que compreende a Zona Rural do Município de Afuá-Pá, para os anos anteriores a 2020, de acordo com a listagem nominal a seguir:

Nº	ESCOLA
1	EMEF Jarbas Cavalcante (Regional Entorno, anexos e nucleadas)
2	EMEF Proteção de Deus (Regional Santa Maria, anexos e nucleadas)
3	EMEF Emídio Duarte dos Santos (Regional Quebra Cabeça, anexos e nucleadas)
4	EMEF Nestor Ferreira Frazão (Regional Caldeirão, anexos e nucleadas)
5	EMEF Pastor Crispiniano Fernandes de Melo (Regional Jupaty, anexos e nucleadas)
6	EMEF São João Novo (Regional Marajó, anexos e nucleadas)
7	EMEF Antônio Pinto Facundes (Regional Maniva, anexos e nucleadas)
8	EMEF José Lacerda (Regional Serraria Pequena, anexos e nucleadas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 469/2021 - GAB/ PMA



9	EMEF José Sebastião Araújo Alfaia (Regional Jurupary, anexos e nucleadas)
10	EMEF Melquiades Negreiro (Regional Salvadorzinho, anexos e nucleadas)
11	EMEF Laura de Almeida Machado (Regional Carás, anexos e nucleadas)
12	EMEF São Benedito (Pagãos/Baturité, anexos e nucleadas)
13	EMEF Edivaldo Rodrigues Lacerda (Regional Igarapé, Cemitério e anexos)
14	EMEF Novo Progresso (Regional Progresso, anexos e nucleadas)
15	EMEF Romão Hage (Regional Cajary, anexos e nucleadas)
16	EMEF Marcelo Santana (Regional Ajará, anexos e nucleadas)
17	EMEF Raimundo Nunes Coelho (Regional Furo dos Botos, anexos e nucleadas)
18	EMEF Joaquim Matias (Regional Araramã, anexos e nucleadas)
19	EMEF Carlos Rodrigues (Regional Rio Preto, anexos e nucleadas)
20	EMEF Herói da Fé (Regional Baiano, anexos e nucleadas)
21	EMEF Clodovil Coelho (Regional Fábrica, anexos e nucleadas)
22	EMEF Elísia da Conceição Bahia (Regional Furo Seco, anexos e nucleadas)
23	EMEF Augusto José Monteiro (Regional Guajará, anexos e nucleadas)
24	EMEF Pastor Manoel Maria Cardoso (Regional Santana, anexos e nucleadas)

Art.2º As regionais que tinham seu processo em trâmite no CEE (Conselho Estadual de Educação), nos anos que compreendem esta resolução poderão usar normalmente sua resolução, sendo de inteira responsabilidade do Gestor escolar buscar essa informação.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Afuá- Pará 27 de setembro de 2024

LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOBRE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CMEA TRIÊNIO 2024/027